



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

Ano X - Edição nº 01529 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
21900E503E35C8098EEB4C3DA2D81FA8

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 3 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
- LEI Nº 581 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS PARA A EMPRESA OXI LAVANDERIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



## LEI Nº 581 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Concede isenção de impostos e taxas municipais para a empresa OXI LAVANDERIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Terra Nova/BA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida isenção em favor da empresa OXI LAVANDERIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CPNJ sob o nº 56.000.127/0001-65, com sede às margens da Rodovia BA 515, KM 10, Terra Nova/BA, CEP 44270-000, com futura instalação na área localizada à margem da Rodovia BA 515, próximo ao Portão de Entrada, Terra Nova/BA, CEP 44270-000.

**Art. 2º**- O benefício terá duração de até 10 (dez) anos, desde que o beneficiário mantenha a empresa ativa, regular perante os órgãos de fiscalização municipal, estadual e federal, com empregos definidos conforme a lei de concessão do uso espaço público municipal durante toda a vigência do benefício, sendo:

I. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU com redução de 100% (cem por cento), para os primeiros 5 (cinco) anos, 70% (setenta por cento) no sexto ano, 50% (cinquenta e cinco por cento) no sétimo ano, 40% (quarenta por cento) no oitavo ano, 30% (trinta por cento) no nono ano e 20% (vinte e cinco por cento) no décimo ano, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, ano subsequente ao deferimento do benefício.



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



II. A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD com reduções nos mesmos percentuais aplicados ao IPTU;

III. O Imposto Sobre Serviços – ISS com redução da alíquota 2%, incidente sobre os serviços especificamente contratados para a construção, ampliação ou modernização do empreendimento, na fase de construção ou reforma, com vigência a partir do mês subsequente ao da publicação do ato de aprovação do benefício;

IV. Isenção das taxas municipais no percentual de 100% (cem por cento), durante o período de construção, para serviços praticados após a publicação do ato de aprovação do benefício, e até o primeiro ano de atividade, inclusive a Taxa de Fiscalização e Funcionamento – TFF, excluindo a Taxa de Resíduos Domiciliares – TRSD que acompanha a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

**Art. 3º.** O ato será revogado imediatamente quando ausentes os motivos ensejadores da isenção concedida, especialmente a falta de regularidade fiscal da empresa interessada junto à Fazenda Pública Municipal, e/ou se houver comprovado dolo, fraude, má fé o qualquer outro tipo de meio ilícito que tenha resultado na efetivação da concessão deste benefício tributário.

**Art. 4º.** O benefício fiscal fica também condicionado à comprovação anual, após o início das suas atividades industriais, do cumprimento dos requisitos concessórios e de manutenção do benefício fiscal, por meio de ação fiscal específica a ser conduzida pela Secretaria da Fazenda municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 21 de janeiro de 2025.



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



*Eder São Pedro Menezes*

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70  
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 3 DE 21 DE JANEIRO DE 2025**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 578/2024 de 11 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD****2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAD**

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC****1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC**

3.3.90.93.00 / 15001001 - Indenizações e Restituições	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

**50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS****2.107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAS**

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total Suplementado: 220.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****20801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 1.020 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 80.000,00  
Total por Ação: 80.000,00

#### 1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 20.000,00  
Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

#### 40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

##### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo 50.000,00  
Total por Ação: 50.000,00

##### 2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMEC

4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00  
Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

#### 50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

##### 2.107 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMAS

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00  
Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Anulado: 220.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças  
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal  
CPF: 011.120.885-80